

LEI Nº 2.982, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera o valor da contribuição destinada à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia no exercício de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da contribuição destinada à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP no exercício de 2021, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aprovada pela Lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 2021, para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

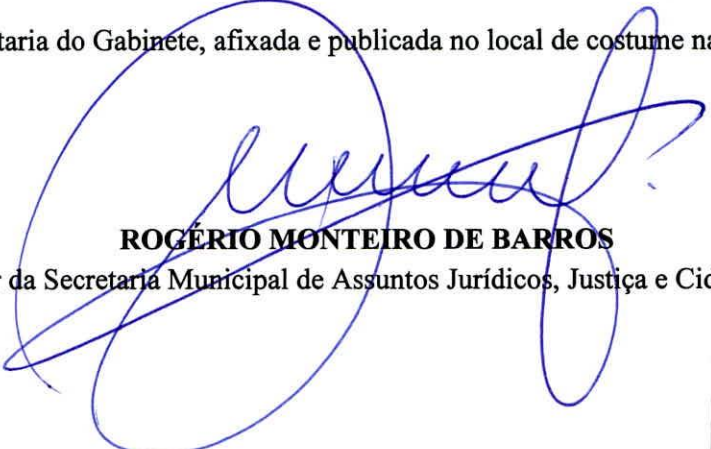
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de abril de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

